

LEI Nº 3.277 DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.151,49 (Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro

3.3.90.93.02 – Restituições R\$ 99.151,49

Fonte 02 – Transferência de Convênios Estadual Vinculados

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior no valor R\$ 99.151,49 (Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) será da seguinte forma:

I – R\$ 96.673,56 superávit financeiro do exercício anterior nos termos do inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 8º parágrafo único da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – R\$ 2.477,93 excesso de arrecadação verificado neste exercício nos termos do inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 8º parágrafo único da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2019.

Amilton Luiz de Arruda Sampaio
Secretário de Governo